

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

ATA Nº 13/2022

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 2022

Aos vinte dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e dois, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, com a presença do Presidente da Câmara, Luis António Abelho Sobreira Vitorino e os Vereadores, Luis Manuel Maçãs Aires Costa, Cristina de Fátima Almeida Castanho Novo, Paula Cristina da Mata Trindade, José Manuel Ramilo Pires. -----

Não esteve presente na reunião o Vereador Jorge Miguel da Silva Rosado, cuja falta foi justificada e pediu para ser substituído pelo membro seguinte da lista do Partido Socialista, José Manuel Ramilo Pires. -----

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de quinze de junho de dois mil e vinte e dois. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O Vereador Luis Costa informou sobre a realização da prova Granfondo, organizada pelo Desporto Aventura de Portalegre com o apoio dos municípios e Arronches, Castelo de Vide, Portalegre e Marvão, com passagem pelo nosso concelho e com a participação de mil ciclistas. Agradeceu à associação Cabeçudos pelo momento cultural que nos proporcionou no Centro de Lazer com a peça “Embarca”. -----

A Vereadora Paula Trindade agradeceu ao CLDS-4G ter aceitado o convite para ensaiar uma coreografia e representar Marvão no Sarau Sénior em Ponte de Sor, integrado nos Jogos do Alto Alentejo. Passaram uma mensagem bonita e diferente. -----

Informou também que no dia 23 de junho vão promover uma visita para os empresários do setor agropecuário para levar os agricultores a conhecer outras explorações agrícolas, a ver outros modos de produção. Deixou o convite aos interessados. -----

A Vereadora Cristina Novo informou que o vereador não pode estar presente nesta reunião pelo que o substitui o vereador José Manuel Pires. Também deu os parabéns à Associação DAP pela prova de ciclismo Granfondo e por terem escolhido o concelho de Marvão para participar. -----

O Vereador José Manuel Pires falou na passagem da gestão e cobrança das águas para a empresa a partir de dia 1 de julho. Não sabe se a população já tem conhecimento deste facto e acha que no mínimo, a câmara devia fazer um folheto para informar os munícipes antes da passagem para a empresa, no sentido de preparar as pessoas que vão sofrer com o aumento dos valores a pagar. -----

Relativamente à visita para os agricultores, acha bem e devia ter continuidade, tal como tinha anunciado nos seminários de desenvolvimento rural quando foi vereado, temos um setor agrícola com algum peso no concelho. Os preços dos produtos agrícolas estão a subir e pode ser uma oportunidade para o concelho. Deu como exemplo os produtores de leite que no total do distrito são 20, e há algum tempo atrás eram 60 e acha que para este tipo

2022.06.20

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

de produção nós temos condições naturais, que podia ser um filão a explorar. Hoje vai-se tratar aqui um empreendimento dessa área e aos produtores se houver algum incentivo ou explicação de como devem fazer da parte da câmara tem de haver uma dinâmica de apoio. Temos ainda a Associação de Regantes e o vale da Aramenha tem condições naturais na área agrícola e que saiba não há grande diálogo entre a Câmara e essa Associação. ----- Dado a subida dos preços das matérias-primas, provavelmente, também haverá produtores agrícolas que têm necessidades de apoio e pela proximidade a câmara deve ser o primeiro veículo a estar presente, nem que seja com ajudas informativas. Sugeriu ao Presidente que da forma que entenda, ponha a câmara a funcionar neste aspeto. ----- Abordou também a abertura das piscinas da Portagem só aos fins-de-semana, que lamenta, pois todos sabem que teve um apoio importante para a área do turismo e é muito pouco abrir só nestes moldes. Do que tem visto dos empresários do setor na Portagem, se calhar, não foi uma boa decisão. Haverá constrangimentos. Mas neste momento a câmara tem muitos mais funcionários do que tinha antes e a época balnear começa a 1 de junho e a piscina vai arrancar um mês depois. -----

PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

O Sr. José Manuel Baltazar falou na transferência das águas para a empresa semiprivada e pediu que o Presidente explicasse como fazem depois com as dívidas da água e com estes pedidos que com frequência vêm à câmara. Será que a empresa tem essa sensibilidade perante estas situações? -----

O Presidente informou que a empresa vai ter um tarifário social e quem tiver o cartão social terá descontos, está também a ser estudado uma rede de atendimentos nas juntas de freguesia e no futuro vai haver os contadores inteligentes. Esta empresa é mandada pelas câmaras municipais e vão ser ajustadas estas situações, agora é um processo novo que tem de ser ajustado. -----

O Sr. Manuel Joaquim Gaio veio dar conhecimento de um episódio que se passou no mandato 2001/2005, sobre uma tapeçaria existente no edifício da Fronteira de Marvão. Na altura ficou um pouco abandonado com o fecho da fronteira e lembrava-se bem do edifício todo a funcionar e deparou-se com a dita tapeçaria enrolada numa arrecadação. Ainda pensou trazer a tapeçaria para a entregar na junta de freguesia ou na câmara, mas teve receio de ser visto e pensassem que a estivesse a trazer para casa. Veio à câmara e falou a Vereadora Madalena contou o que se estava a passar e a câmara que acautelasse a tapeçaria. Estamos a falar de uma tapeçaria de Portalegre, de grandes dimensões que tinha o seu valor. Sabe que a câmara mandou acautelar e quando o Sr. Simão foi Presidente da Junta de Freguesia de Santa Maria de Marvão contou-lhe o episódio. Agora a Associação Ibérica para a Reabilitação do Património começou a fazer levantamentos do histórico e acabaram por vir perguntar pela tapeçaria pois era Presidente da Junta naquela altura. Agora pede ao município que mande averiguar onde está a dita tapeçaria e que é que aconteceu, gostava que isto fosse para a frente e fosse descoberto onde está. Gostava também que constasse em ata e que fosse dado conhecimento à Assembleia Municipal.

2022.06.20

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O Sr. Joaquim Simão, Presidente da Junta de Freguesia à altura, confirmou tudo o que foi relatado pelo Sr. Manuel Joaquim, que a tapeçaria estava enrolada e que tinha vindo à câmara dar conhecimento do sucedido e espera que a câmara faça as démarches necessárias. -----

A D^a Lígia Boto, Diretora da Associação para a Preservação do Património informou que propuseram uma ação de voluntariado para elaborar um relatório com uma série de técnicos especializados sobre o estado do edifício da Fronteira. Da equipa fizeram parte arquitetos, engenheiros civis, arquitetura de interiores, restauradores. Uma das áreas que tiveram que investigar foi avaliar o histórico e detetaram essa tapeçaria. Tentou investigar com a câmara e com outros órgãos da altura onde é que poderia estar, já propuseram ao Presidente de forma informal, que o objetivo da Associação era criar um polo financiado pela Região de Turismo de S. Mamede dentro do castelo com peças que estavam em Lisboa mas que seriam de Marvão e regressaram para o Museu Militar, sabemos que a tapeçaria é propriedade do Estado e tem as dimensões do alçado onde foi colocada. Sugeriu ao executivo que se criasse algo de modo a que a tapeçaria pudesse regressar ao edifício da Fronteira, porque o complexo é único a nível nacional é o único posto fronteiriço com assinatura Cassiano Branco e Coelho de Almeida que não sofreu intervenções ao longo dos anos. Pode ser inserido no mapa da arquitetura em Portugal. -----

O Vereador José Manuel Pires acha importante e ao mesmo tempo grave, que passa aqui a insinuação de que houve algum tipo de responsabilidades por parte da câmara daquela época. Como o Presidente já tinha conhecimento não sabe se já tomou algumas démarches, porque não era preciso esperar pela reunião de câmara para avançar. Também acha importante que o edifício à época não era da câmara e era bom pedir às autoridades que investiguem para se perceber o que aconteceu. Referiu ainda que à época em que era Vereador da Cultura tentou fazer ali um seminário Cassiano Branco e descobriu que na Universidade Lusíada há uma professora de arquitetura que fez uma tese de doutoramento em Cassiano Branco e conseguiram montar o projeto de uma exposição que não avançou. Na Câmara Municipal ainda deve haver os contactos que na altura fez com a ordem dos arquitetos para promover a exposição. -----

A Vereadora Cristina Novo partilha da opinião do Vereador José Manuel sobre a tapeçaria e que o Presidente promova averiguação de onde está, para que se clarifique o assunto. -

O Presidente respondeu que acerca da tapeçaria fizemos um mail ao Turismo de Portugal a solicitar informações sobre a tapeçaria não tivemos informação e vai tentar perceber o que se passa. -----

A D^a Lígia Boto disse ainda que na semana passada esteve no Museu das Tapeçarias de Portalegre e perguntou à arquiteta Vera Fino, e a informação que têm é que a referida tapeçaria foi ao Brasil numa ação de turismo em 2016. -----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foi presente à Câmara Municipal a ata da reunião ordinária **de 08 de junho**, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 57º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. -----

----- .----- .----- .----- .-----
2022.06.20

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Concluindo, não será propriamente esta situação que o requerente pretende, nomeadamente criar um posto de carregamento aberta ao público em geral, no entanto, fica a possibilidade de se informar o requerente, de assim o pretendendo, ter as condições para a atribuição de um espaço do domínio público para a instalação de um posto de carregamento. Não sendo esta a situação, nos termos do artº 229 do Código Regulamentar do Município de Marvão, não está prevista a atribuição de um lugar de estacionamento de duração limitada para o uso pretendido, logo, não estão reunidas as condições para o deferimento do pedido formulado. -----
À consideração superior e da Exmª Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a informação técnica que acompanha o pedido. -----

PEDIDO DE UM LUGAR DE ESTACIONAMENTO RESERVADO NA PRAÇA DO PELOURINHO EM MARVÃO - CARMINO BARBAS CARRILHO -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Exª que de acordo com o requerimento e documentação apresentada pelo requerente, consideram-se reunidas as condições para a Exmª Câmara Municipal decidir pela atribuição de um lugar de estacionamento ao veículo pertencente ao requerente, como cidadão com deficiência, nos termos do artº 229 do Código Regulamentar do Município de Marvão.

No entanto, ainda não estão reunidas todas as condições para a atribuição deste lugar ao veículo do requerente, uma vez que esta Praça já teve uma organização nos termos da planta abaixo indicada, a qual após a execução das obras sofreu alterações devido ao desaparecimento sistemático dos sinalizadores colocados no chão que impediam a entrada de viaturas na mesma. Com esta distribuição de trânsito, impedia-se a entrada de veículos nesta Praça e apenas eram permitidos dois lugares de estacionamento, um para táxi e outro para cargas e descargas. No final da obra houve uma pequena alteração permitindo, salvo erro, dois ou três lugares de estacionamento laterais à via. Com os acontecimentos acima referidos, hoje a Praça é uma confusão de viaturas estacionadas, e como a Exmª Câmara Municipal já concordou, urge efetuar uma reorganização da mesma, com a definição dos lugares de estacionamento assim como da decisão de a mesma ter ou não circulação automóvel. Até esta nova configuração estar definida e ser discutida com a junta de freguesia e com a GNR, será colocada à consideração e aprovação da Exmª Câmara Municipal. E deste modo, apenas se poderá considerar a atribuição efetiva deste lugar à viatura do requerente, À consideração superior e da Exmª Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a informação técnica que acompanha o pedido. -----

PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT E IMI - SOUTVIDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROALIMENTARES, LDA -----

Informação da Drª Vera Magro : -----

“Por requerimento datado de 31 de Maio de 2022, veio a Sociedade **Soutvide - Comércio de Produtos Agroalimentares, Lda.**, com sede na R. Alfredo Carlos Le Coq., nº 24, 7320-102 em Castelo de Vide, representada pelo seu sócio e gerente António José Gordo Silva, solicitar **isenção de IMI e IMT** relativamente ao prédio urbano inscrito na matriz predial urbana sob o Artigo 1908 da freguesia de Santo António das Areias, concelho de Marvão.

2022.06.20

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Em face do exposto, considero que o pedido de isenção de IMT e IMI relativo ao prédio urbano inscrito na matriz sob o Artigo 1908 da freguesia de Santo António das Areias, localizado na Zona industrial de Santo António das Areias, lote 11, afeto a armazéns e atividade industrial se encontra corretamente instruído, pelo que, se procede nos termos do disposto no Artigo 21º do Regulamento, à respetiva análise para verificação dos pressupostos. -----

A Requerente é uma empresa, legalmente constituída, que se pretende instalar em parque industrial sito no concelho de Marvão, para onde pretende transferir a sua sede após aquisição do imóvel (Artigo 15º e Artigo 16º, nº 1 alínea d)). -----

A Requerente pretende nas instalações a adquirir instalar uma queijaria, no âmbito da atividade que prossegue, com vista à expansão do seu negócio (Artigo 15º). -----

A Requerente tem a sua situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributária e Segurança Social. A Requerente não apresenta dívidas ao Município (Artigo 6º). -----

A Requerente deliberou e procedeu à junção de ata da sociedade na qual foi deliberado proceder à aquisição onerosa do imóvel (Artigo 16º, nº 2). No reconhecimento do direito à isenção (artigo 16º, nº 7) ter-se-á em consideração a natureza jurídica da pessoa coletiva, o setor ou ramo de atividade, a criação de postos de trabalho e o valor do investimento, bem como o facto de ter ou não já beneficiado de apoio municipal idêntico. -----

Assim, no que diz respeito à **isenção de IMI**, para que a Requerente possa beneficiar da isenção solicitada deverá comprar que o imóvel foi por si adquirido e se encontra registado a seu favor, sendo certo que se o pedido for realizado até ao dia 30 de Setembro em conformidade com o disposto no Artigo 7º, nº 1 do Regulamento poderá beneficiar dos seus efeitos já no ano do pagamento, isto é, em 2023. -----

O imóvel encontra-se atualmente inscrito a favor de entidade bancária, sendo necessário que a Requerente adquira o imóvel e após submeta pedido de isenção de IMI, nos moldes em que o fez relativamente ao pedido de isenção de IMT, para que o mesmo possa ser deferido. Atento o exposto, considero que se deverá notificar a Requerente nos termos do disposto no Artigo 22º, para querendo, se pronunciar relativamente à intenção de indeferimento do pedido de isenção de IMI por si apresentado. -----

No que diz respeito ao benefício de **isenção de IMT** constata-se que a sociedade, legalmente constituída em 2019, é uma empresa que entre outras atividades se dedica à produção de queijos e outros derivados de leite, produtos que já comercializa, designadamente, no concelho de Marvão, carecendo de maiores instalações para fazer face à procura que regista, sendo de todo o interesse que a mesma aqui se instale, por forma a fomentar a atividade industrial, o escoamento de leite dos produtores locais e a criação de emprego. -----

Acresce que nas instalações a adquirir já funcionou uma queijaria, encontrando-se as mesmas encerradas por insolvência da anterior empresa que aí laborou, sendo instalações que reúnem todas as condições para o exercício da atividade que a Requerente pretende desenvolver, pelo que, se afigura de todo o interesse que a atividade possa ser retomada naquele espaço, dinamizando assim, necessária e consequentemente, o parque industrial Municipal. O valor do investimento a realizar, com a aquisição do imóvel (€ 115.000,00), e

2022.06.20

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

AVALIAÇÃO DO MONTANTE INDEMNIZATÓRIO RELATIVAMENTE À EXPROPRIAÇÃO DE PARCELAS DE TERRENO - PORTAGEM -----

Informação da Dr^a Vera Magro: -----

“Por carta remetida em 18 de Março de 2022, foram os proprietários do prédio rústico inscrito na matriz predial sob o Artigo 176, secção E, da freguesia de São Salvador da Aramenha, concelho de Marvão, notificados nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 11º, nº 5 do Código das Expropriações, para se pronunciarem sobre a proposta de aquisição por via do direito privado da parcela com a área de 9.574,10 m², pelo montante constante do relatório de avaliação, no valor de € 6.534,25 (seis mil quinhentos e trinta e quatro euros e vinte e cinco cêntimos). -----

Regularmente notificados vieram os mesmos, por comunicação recebida em 8 de Abril de 2022, pronunciar-se acerca do teor da referida proposta, remetendo para o efeito relatório de avaliação subscrito por perito por si contratado. -----

Analisada a proposta remetida e o relatório que a acompanha, após contacto com o perito que elaborou o relatório de avaliação do Município de Marvão, cumpre-me informar o seguinte: -----

O relatório de avaliação do Município propunha a aquisição da parcela pelo montante de € 6.534,25. O valor apurado previa ressarcir os proprietários pelo rendimento que deixarão de auferir decorrente de rendimentos futuros das culturas que aí deixarão de ser cultivadas. Foi apurado o valor de € 273,00/0,04, referente à produção média anual de 12.000 kg de massa verde (culturas de sequeiro em terra limpa), o que representaria um rendimento de €420,00. -----

Contrapõem os proprietários o valor apurado referindo um rendimento de €720,00, apurando assim um valor de € 468,00/0,04. -----

Apurando assim os proprietários o valor de € 11.202,70, a indemnizar. -----

Alegam ainda que o prédio urbano inscrito na matriz, sob o Art.279 que se situa no prédio rústico de onde será expropriada a parcela com a área de 9.574,10 m², dada a sua proximidade à estrada 1142, situando-se a plataforma da estrada praticamente ao nível do telhado, diminui o valor da habitação e contribui para a devassa da privacidade da habitação. Alegam existir uma depreciação do valor do imóvel em cerca de 50%. -----

Consultada a caderneta predial verifica-se que o valor do imóvel é de € 12.383,00. É perfeitamente aceitável a alegação de que o imóvel sofrerá uma depreciação em consequência do alargamento da estrada. -----

Dispõe o Artigo 23º do Códigos das Expropriações acerca do que deve considerar-se a Justa Indemnização que “a justa indemnização não visa compensar o benefício alcançado pela entidade expropriante, mas ressarcir o prejuízo que para o expropriado advém da expropriação, correspondente ao valor real e corrente do bem de acordo com o seu destino efetivo ou possível numa utilização económica normal, à data da publicação da declaração de utilidade pública tendo em consideração as circunstâncias e condições de facto existentes naquela data.” “Nos casos de expropriação parcial em que está em causa um dano de expropriação colateral, a indemnização respeitante à parcela sobrance segue, consoante os casos, um critério de indemnização da desvalorização (depreciação) ou então um critério de indemnização dos danos específicos (prejuízo ou encargos).” Acórdão Tribunal da Relação do Porto n.º 2520/12.5TBOAZ.P2. -----

Afigura-se-me ser indemnizável a depreciação que ocorre no prédio urbano decorrente do alargamento da via. Atendendo a uma depreciação de 50%, conforme requerido, sobre o valor patrimonial, resultaria um valor indemnizatório de € 6.191,50, valor esse que não contabilizado na avaliação efetuada pelo Município, e o que totalizaria o montante de €12.725,75. (doze mil setecentos e vinte e cinco euros e setenta e cinco cêntimos). Os proprietários falam ainda no valor de € 3.875,00, relativo ao abate de pinheiros ocorrido em 2005, do qual -----

2022.06.20

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

não foram ressarcidos, valor que incluem no relatório de avaliação que enviam e que assim totalizam a quantia de € 24.690,94. -----

Não obstante, na sua contraproposta mostram-se disponíveis para aceitar o montante indemnizatório de € 12.000,00 a € 12.500,00, abdicando do valor remanescente indicado no seu relatório de avaliação, bem como do valor devido pelo corte dos pinheiros e da depreciação do artigo 279. -----

Considerando a análise efetuada temos que se mantivermos o valor da avaliação efetuada pelo Município € 6.534,25 (que difere do valor apurado pelos proprietários quanto à forma de cálculo do rendimento da parcela -€ 273 vs € 468), e se lhe acrescentarmos o valor referente à depreciação sofrida pelo Artigo urbano 279, obtemos o valor de € 12.725,75. -----

Ainda que não se atendessem à depreciação que o prédio urbano virá a sofrer em decorrência do alargamento da estrada, indemnizando-se apenas o valor decorrente dos rendimentos que os proprietários deixarão de auferir é extremamente difícil e algo subjetivo determinar com exatidão o montante indemnizatório considerando a necessidade de fazer a ponderação entre o interesse público, no respeito pelos direitos e interesses legalmente protegidos dos expropriados e demais interesses. Com efeito os proprietários alegam um prejuízo superior aquele que foi apurado inicialmente pelo Município, sendo o montante peticionado perfeitamente aceitável, encontrando-se além do mais, devidamente atestado por perito. -----

Atento o exposto, afigura-se-me justificado e aceitável o valor de € 12.000,00 (doze mil euros) constante da contraproposta apresentada em 8 de Abril de 2022, para aquisição por via do direito privado da parcela com a área de 9.574,10 m2 do prédio rústico inscrito na matriz predial rústica sob o Artigo 176, seção E da freguesia de São Salvador da Aramenha, concelho de Marvão. -----

Pelo que se propõe a V.Exa. que uma vez assegurada a verba necessária para pagamento da indemnização, se remeta o assunto à Câmara Municipal para que delibere aceitar a contraproposta apresentada e o pagamento da indemnização acordada, podendo, de imediato ser outorgada escritura de expropriação amigável com os proprietários da parcela. -----

À Consideração de V.Exa.e da Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a indemnização acordada e conceder plenos poderes ao Presidente para outorgar a respetiva escritura. -----

CANDIDATURA AO FUNDO DE EMERGENCIA SOCIAL - MATILDE DE JESUS PIRES GARÇÃO -----

O presente documento, depois de rubricados por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 37/22) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido. -----

CANDIDATURA AO FUNDO DE EMERGENCIA SOCIAL - VITORINO TAPADINHAS LOURENÇO -----

O presente documento, depois de rubricados por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 37/22) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido. -----

CANDIDATURA AO FUNDO DE EMERGENCIA SOCIAL - FLORINDA MARIA SABINO JUNCEIRO -----

O presente documento, depois de rubricados por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 37/22) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

----- .----- .----- .----- .-----
2022.06.20

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que elaborada por mim, Emília Maria Mena da Cruz Machado, Assistente Técnica e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----
Eram 10h50m. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

A ASSISTENTE TÉCNICA,

2022.06.20